

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.253. DE 07 DE DEZEMBRO DE 1976

(Declara de utilidade pública a "LEGIÃO MIRIM DE MOGI DAS CRUZES").

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a "LEGIÃO MIRIM DE MOGI DAS CRUZES", associação de caráter assistencial ao menor, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07 de dezembro de 1976, 416º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Se tor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 07 de dezembro de 1976.

ARGÊU BATALHA,

Coordenador.